



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

ORDEM DO DIA

Para a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de André da Rocha – RS,
do dia 03 de junho de 2026, às 19:00hs.

- 1. Discussão e Votação do Projeto De Lei Nº 021/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026, que** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO."
- 2. Discussão e Votação do Projeto De Lei Nº 022/2026, DE 18 DE MAIO DE 2026, que** "CRIA CARGO DE SERVENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- 3. Apresentação do Projeto De Lei Nº025/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026, que** "INSTITUI CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA FUNCIONAMENTO, QUALIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE ATRATIVOS E EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS NO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- 4. Apresentação do Projeto De Lei Nº026/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026, que** "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ADEQUADA INSTALAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO, ORGANIZAÇÃO, ALINHAMENTO E RETIRADA DE FIOS, CABOS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS ESTRUTURAS EXCEDENTES, INUTILIZADAS, IRREGULARES OU EM DESUSO INSTALADAS EM POSTES E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- 5. Apresentação do Projeto De Lei Nº 027/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026, que** "AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.402/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA
"PEQUENO GRANDE PAGO"

6. **Apresentação do Projeto De Lei Nº 028/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026, que "AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO AUTORIZADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.403/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

7. **Apresentação do Projeto De Lei Nº 029/2026, DE 1º DE JUNHO DE 2026, que "CRIA A RAE - REDE DE APOIO ÀS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA - RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Secretaria da Câmara Municipal de André da Rocha, ao um (01) dias do mês de junho de dois mil e vinte seis (2026).

LUIZ BENVINDO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL